



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Novo Oriente/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 16/2021/CGJCE
(DJe de 15/02/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	CPA 8500909-88.2021.8.06.0026	
Unidade	Vara Única Comarca de Novo Oriente	
Entrância	Inicial	
Endereço	Avenida Francisco Rufino, sn, Centro, Novo Oriente/CE CEP: 63.740-000	
Telefone	(88) 3629-1246	
Portaria	16/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Felipe William Silva Gonçalves	Matrícula: 43987	
Ingresso na Magistratura: 28/02/2020 Ingresso na Vara: 05/09/2020	<input type="checkbox"/> Juiz de Direito <input checked="" type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
Não contempla		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla		
Oficiais de Justiça	Total	2
Francisco Antônio de Sousa Ribeiro José Artemir Sales		331 94.225
Técnico Judiciário	Total	2
Leandro de Alencar Barreto Adriano Fernandes da Cunha		6.311 40.796
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla		
	Total	

Estagiário de Pós Graduação	Total	
Não contempla		
Estagiário de Graduação	Total	
Não contempla		
Terceirizado	Total	

Não contempla

Cedido	Total	6
Denilson Castro Dantas	40.146	
Eroneide Rodrigues Teixeira	40.152	
Irislândia Rodrigues Teixeira	40.536	
Francisco Célio Veras Menezes Júnior	40.147	
Raniere Chaves Coelho	40.149	
Valdeci Ferreira de Sousa (guarda municipal)		

Cargos em Comissão	Total	
Antônio Edigleison Rodrigues de Brito (Assistente Entrância Inicial)	9.953	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Lázaro Trindade de Santana	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais? Titular da 4ª Promotoria de Cratéus (Vinculada à 2ª Vara Cível de Cratéus)

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
(x) Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
b) Processos de competência do Tribunal do Juri
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado

() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
Acervo atual	1544
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1669
Data da Inspeção: 11 de abril de 2019	
Nº CPA: 8500914-81.2019.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -125
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
DADOS DO MAGISTRADO	
8.1 Produtividade do magistrado de setembro/2020 a fevereiro/2021. Nesse ponto, imperioso destacar que o Juiz entrou em exercício em setembro de 2020, e, cotejando sua produtividade de setembro de 2020 ao mês de março do corrente ano, constatou-se que este proferiu 381 (trezentos e oitenta um) sentenças, 521 (quinhentos e vinte um) decisões, 78 (setenta e oito) audiências e 2.496 (dois mil quatrocentos e noventa e seis) despachos.	
DADOS DA UNIDADE	

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		107
Processos pendentes de julgamento		1320
Processos julgados		239
Processos pendentes de baixa		1544
Processos baixados		249
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		118
Processos julgados e não baixados		224
Processo Suspenso		134
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		85
Processos em grau de recurso no mês		11
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		90
Processos entrados no mês		34
Processos julgados no mês		96
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	66
Réu Preso	Pendente de Baixa	27
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		36
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		3
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		39
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		274
Para Decisão Interlocutória		0
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		17
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle? Não há controle específico em razão da pouca incidência da postergação. Quando ocorre, o controle é feito manualmente pelo gabinete		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito? Servidor específico (supervisor de vara) designado para o acompanhamento dos processos julgados e não baixados, conforme listagem do SEI, é orientado a somente arquivar os processos em que não houver pendência das custas finais, bens apreendidos, dentre outras questões.		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		24

Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	2
Processos inseridos na Meta ENASP	3
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	28
Cumprimento em Regime Semiaberto	13
Cumprimento em Regime Aberto	73
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	53
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	3
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	7
Ação Civil Pública	26
Ações de Improbidade Administrativa	13
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. 8504433-30.2020.8.06.0026 – Sindicância	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	29
Arquivados	32
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	173
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	79
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	512
Total de audiências realizadas	93
Audiências não realizadas	43
Total de Audiências canceladas/redesignadas	143
Data de Audiência mais longínqua	17/05/21
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	105
Processos aguardando a realização de audiências	74
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (x) não

Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (x) não
--	----------------------

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0007571-73.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de guarda judicial ajuizada em 09.08.2017. Audiências adiadas. Decisão interlocutória em 10.11.2020, determinando estudo social do caso, e posterior designação de audiência. Decisão de fls. 101/102, aguardando expediente da Secretaria. À secretaria para cumprir expedientes.
0006953-65.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Investigação de Paternidade ajuizada em 01.03.2016. Ofício em 22.02.2021, solicitando cumprimento de carta precatória.
0007416-70.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Indenização por dano material ajuizada em 26.06.2017. Audiências de Conciliação em 14.09.2017 e 29.08.2018. Despacho de anúncio de julgamento antecipado 22.01.2021, aguardando expedientes necessários. À secretaria para cumprir expediente.
0004854-64.2012.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Interdição ajuizada em 11.06.2012. Parecer do MP em 14.03.2019. Julgamento convertido em diligência, qual seja, audiência de entrevista em 01.06.2021.
0006886-66.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária cível ajuizada em 30.01.2017. Audiência em 29.07.2019. Sentença em 27.03.2021, aguardando expedientes necessários.
0007500-08.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de divórcio ajuizada em 31.08.2016. Audiência em 03.10.2019. Citação por edital em 05.03.2021. Ao juiz para análise.
0006926-48.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º

	16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de guarda ajuizada em 02.02.2017. Audiência em 06.05.2019. Despacho determinando nomeação de curador especial 16.03.2021, aguardando expedientes necessários. À secretaria para cumprir expediente.
0007185-77.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Retificação de Registro Civil ajuizada em 31.05.2016. Despacho proferido em 15.03.2021 para autora se manifestar, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Expedição de mandado em 16.03.2021.
0007869-65.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança ajuizada em 23.10.2017. Despacho em 17.02.2021, determinando a produção de provas, sob pena de julgamento antecipado. Término do prazo. Ao juiz para análise.
0007648-19.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de danos morais ajuizada em 20.10.2016. Audiências em 18.05.2017, 29.07.2019, 10.02.2021. Concluso para despacho desde 11.02.2021. Ao juiz para análise.
2) META 04	
0004783-62.2012.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Denúncia recebida em 02/05/2012. Audiência de Instrução designada para 16.06.2021. Aguarde-se a audiência. Processo com prioridade. Meta 02 e Meta 04. URGENTE.
0004690-65.2013.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Denúncia recebida em 16/09/2013. Audiência de Instrução designada para 16.06.2021. Aguarde-se a audiência. Processo com prioridade. Meta 02 e Meta 04.
0005165-21.2013.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Denúncia recebida em 26.11.2013. Audiência de Instrução designada para 09.06.2021. Aguarde-se a audiência. Processo com

	prioridade. Meta 02 e Meta 04.
0004784-47.2012.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de improbidade administrativa distribuída em 13.04.2012. Parecer do MP em 15.08.2019 e 05.02.2020. Audiência de Instrução em 25.04.2017. Despacho em 16.03.2021, solicitando informações acerca do cumprimento da precatória de fls. 1944/1946.
0004843-30.2015.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de improbidade administrativa distribuída em 11.05.2015. Parecer do MP em 16.08.2019. Audiência de Instrução em 13.06.2017. Concluso para sentença desde 08.10.2020. Ao juiz para análise.
3) META 06	
0007757-33.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída em 23.11.2016. Parecer do MP em 12.01.2021. Concluso para sentença desde 10.03.2021. Ao juiz para análise.
0000607-30.2018.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída em 19.12.2018. Parecer do MP em 14.09.2020. Sentença em 26.03.2021
0000880-92.2007.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída em 25.10.2007. Parecer do MP em 15.12.2020. Audiência de instrução em 08/06/2020. Concluso para sentença desde 27.01.2021. Ao juiz para análise.
0005133-16.2013.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída em 15.10.2013. Audiência de Instrução em 25.04.2017. Concluso para sentença desde 24.03.2021. Ao juiz para análise.
0007900-85.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída em 25.10.2017. Parecer do MP em 25.06.2020. Ato ordinatório em 22.03.2021, para se

	manifestar acerca do despacho de fl. 102. À secretaria para cumprir expediente.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0005553-11.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Dano Material distribuída em 06.07.2017. Concluso para sentença desde 17.12.2020. Ao juiz para análise.
0007521-47.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Dano Moral distribuída em 18.07.2017. Concluso para sentença desde 11.01.2021. Ao juiz para análise.
0007821-09.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Execução de Título extrajudicial distribuída em 09.10.2017. Processo concluso para sentença desde 25.02.2021. Ao juiz para análise.
0007237-39.2017.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Penal. Latrocínio. Denúncia recebida em 09.05.2017. Concluso para sentença desde 09/03/2021. Ao juiz para análise.
0004727-29.2012.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Trabalhista distribuída em 20.03.2012. Audiência de conciliação em 21.06.2017. Concluso para sentença desde 18.01.2021. Ao juiz para análise.
0004780-05.2015.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária por ressarcimento de dano ao erário distribuída em 13.04.2015. Parecer do MP em 10.03.2020. Autos remetidos a digitalização de mídias em 12.08.2020. Juntada das mídias constantes na certidão de fl. 204 em 25.01.2021. Concluso para sentença desde 02.12.2020, após a digitalização. Ao juiz para análise.
0000909-74.2009.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Denúncia recebida em 18.09.2012. Crime contra a fauna. Parecer do MP 21.10.2020, manifestando pela declaração da extinção da

	punibilidade do acusado pela prescrição da pretensão punitiva. Concluso para sentença desde 29.01.2021.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0050124-33.2020.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Obrigação de fazer distribuída em 10.03.2020. Audiência de conciliação em 17.09.2020. Concluso para sentença desde 24.02.2021. Ao juiz para análise.
0050424-92.2020.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária (conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada) distribuída em 23.12.2020. Despacho proferido em 07.01.2021, aguardando expediente da secretaria. À secretaria para cumprir expediente, aguardando na fila de trabalho desde 25.01.2021.
0050426-62.2020.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária (conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada) distribuída em 23.12.2020. Despacho proferido em 07.01.2021, aguardando expediente da secretaria. À secretaria para cumprir expediente, aguardando na fila de trabalho desde 25.01.2021.
0005534-05.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT distribuída em 06.08.2019. Concluso para julgamento em 14.01.2021. Ao juiz para impulso.
0005596-45.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Indenizatória c/c Declaração de Inexistência de Relação Jurídica distribuída em 16.08.2019. Audiência de Conciliação em 06.08.2020. Despacho proferido em 22.01.2021 para o requerido se manifestar em 10 dias acerca da petição de fl. 187, aguardando expedientes necessários da secretaria. À secretaria para cumprir expediente, aguardando na fila de trabalho desde 09.02.2021.

6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0006906-23.2018.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Dano Moral distribuída em 26.01.2018. Concluso para sentença desde 16.12.2020. Ao juiz para análise.
0000598-34.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial – Nota Promissória distribuída em 30.01.2019. Concluso para sentença desde 16.12.2020. Ao juiz para análise.
0235959-08.2020.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de obrigação de fazer distribuída em distribuída em 06.08.2020. Em 15.12.2020, despacho proferido. À secretaria para cumprir expedientes.
0005672-69.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Declaratória Inexistência de Débito distribuída em 20.09.2019. Audiência de conciliação em 07.11.2019. Despacho proferido em 02.12.2020, determinando a parte autora a produção de provas. Decurso do prazo para parte autora, os autos devem ser conclusos. À secretaria para cumprir expediente.
0000530-84.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Execução distribuída em 10.01.2019. Concluso para sentença desde 16.12.2020. Ao juiz para impulso.
0005544-49.2019.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Seguro distribuída em 07.08.2019. Despacho proferido em 08.12.2020, determinando ao autor atualização de endereço. Decurso do prazo para parte autora, autos devem ser conclusos. À secretaria para cumprir expediente.
7) Réus Presos	
0010274-69.2020.8.06.0037	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021.

	<p>Pedido de progressão de regime em 13.05.2020. Decisão em 13.05.2020, declinando competência para unificação das penas e apreciação da progressão. MP intimado em 04.06.2020 para se manifestar quanto ao pedido retro. Cumprimento de Alvará de Soltura em 25.09.2020. Em 18.01.2021, decisão de regressão do regime. Expedição de Mandado de prisão em 23.03.2021.</p>
0000708-33.2019.8.06.0134	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Penal distribuída em 27.02.2019. Homicídio qualificado. Processo de conhecimento 0007194-39.2016.8.06.0134 (trânsito em julgado em 26.11.2018). Parecer do MP 14.03.2019. Declínio de competência em 14.08.2020. Em 18.01.2021, despacho, aguardando cumprimento da pena.</p>
0001683-55.2019.8.06.0134	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Penal distribuída em 13.11.2019. Estupro de vulnerável. Trânsito em julgado em 15.03.2016 (processo de conhecimento nº 0008244-42.2016.8.07.0015). Despacho em 19.01.2021, aguardando o cumprimento do restante da pena.</p>
0000868-58.2019.8.06.0134	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Homicídio qualificado. Trânsito em julgado em 01.08.2017 (processo de conhecimento 0098755-79.2015.8.06.0070). Em 02.03.2021, pedido de exame criminológico. Parecer do MP em 03.04.2021. Ao juiz para análise do pedido retro.</p>
0050003-68.2021.8.06.0134	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Crimes Arts. 33 e 35 ambos da lei nº 11.343/06, art. 12 da Lei nº 10.826/03. Parecer do MP em 12.01.2021. Indeferimento do Pedido de revogação da prisão preventiva em 11.02.2021. Processo de conhecimento em grau de recurso 0007004-08.2018.8.06.0134.</p>
0010269-47.2020.8.06.0134	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Parecer do MP em 27.10.2020. Indeferimento de Pedido de revogação de prisão preventiva</p>

	em 12.02.2021. Processo de conhecimento nº 0005820-80.2019.8.06.0134 (denúncia recebida em 26/03/2020). Homicídio qualificado.
0004756-79.2012.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Penal distribuída em 14/06/2020. Tráfico de drogas. Migração para o SEEU em 14.06.2020. Despacho em 26.01.2021. Novo Despacho na mesma data, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 03.03.2021: aguardando cumprimento da pena. Ao juiz para análise.
0005194-37.2014.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Penal. Audiência Admonitória em 29.03.2017. Certidão de cumprimento de pena das penas restritivas de direitos em 18.03.2021. Decurso do prazo ministerial em 15.04.2021. Ao juiz para análise.
0007141-58.2016.8.06.0134	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Penal. Em 18.03.2021, certidão de não cumprimento da prestação de serviços à comunidade. Parecer ministerial em 03.04.2021. Ao juiz para análise.
0011241-25.2020.8.06.0293	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Denúncia recebida em 11.11.2020. Tráfico. Decretada prisão preventiva em 08.11.2020. Em 08.02.2021, decisão mantendo a prisão preventiva. Audiência de instrução designada para o dia 17/05/2021. Aguarde-se audiência.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (-----)	77,56%
2021	68,06%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)

2020	125,60%
2021	232,71%

14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)

2020	94,76%
2021	223,36%

14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)

Total de Processos em Janeiro/2021	343
Total de processos pendentes de julgamento	308
Total de processos julgados	35

2021– Percentual de Atingimento	10%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	239,4
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	35
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	33
Total de processos julgados	2
2021 – Percentual de Atingimento	6%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	22,5
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	11
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	11
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	6,6
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	73
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	12
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versam sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.)</p>	

<< <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>>
18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 79 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
18.15. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
18.16. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
18.17. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos criminais com o fim de verificar a existência de benefícios dos custodiados ou mesmo da consumação da prescrição, especialmente dos processos que constam do relatório de réus presos que constam do referido sistema. Foi constatada incongruência entre os relatórios (SEI e SAJPG) e a realidade dos respectivos autos.
18.18. Foram constatados 141 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 143 processos para julgamento, em 27.04.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta). As filas de concluso para sentença, em ambos os sistemas, devem espelhar a mesma realidade. É preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 27.04.2021, 237 processos. O saneamento possibilitará a redução da taxa de congestionamento que está em 65,11% (em 27.04.2021);
18.19. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam trasladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos e evitar tumulto processual com decisões incidentais nos autos principais.
18.20. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo

judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.21. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 65,11% . Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.22 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 39 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.23. Recomenda-se análise minuciosa dos feitos que estão insertos no Sistema de Estatísticas e Informações como pendentes de julgamento na META 06 do Órgão Censor Nacional, porquanto foram verificadas inconsistências nos feitos, os quais provavelmente foram cadastrados erroneamente no SAJPG.

CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria n° 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual a Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual, anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada. Com a necessidade de manutenção de isolamento social rígido, ocorreram sucessivas prorrogações da obrigatoriedade do regime de teletrabalho.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (**Novo Oriente: 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Big**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG e SEEU, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos período de 25 a 30 de março de 2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS

UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Analisando as estatísticas da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, constata-se que o módulo possui uma regular taxa de congestionamento (**65,11%, em 27.04.2021**) e quantidade significativa de processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (278), 04 (33) e 06 (10).

Registre-se, como antecipado, que a quantidade de feitos “julgados e não baixados” (237 em 27.04.2021) impacta negativamente na taxa de congestionamento, pelo que é necessário um plano de trabalho, a ser elaborado pela Unidade Judiciária, para o saneamento da fila.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se um pouco abaixo da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

No tocante aos 10 (dez) processos insertos na Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, verifica-se que alguns estão erroneamente nesta situação, tendo em vista que a Meta 06 versa sobre ações coletivas. Assim, interessante o Julgador verificar e regularizar tal situação, de modo que o Sistema de Estatísticas e Informações retrate a situação real do módulo.

Recomenda-se, portanto, ao magistrado, que assumiu a Unidade em setembro de 2020, para que empreenda os esforços a fim de amenizar a referida taxa de congestionamento e o impulso constante dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça até seu efetivo desfecho, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister reiterar que, com o empenho da Secretaria, e o consequente saneamento da quantidade de processos julgados e não baixados, o acervo poderá sofrer decréscimo, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição na taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Conforme dados extraídos no dia 27.04.2021, a Unidade vem atingindo excelentes índices de IAD. No dia 27.04.2021, consta o percentual de 245,19% %, recomenda-se manter referido índice.

Compulsando o relatório estatístico do Setor Coordenadoria de Correição, constata-se o atingimento (223,36%) da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e o quantitativo de 39 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (dados extraídos em 30.03.2021).

Contudo, compulsando o Sistema de Estatísticas e Informações durante a conclusão deste relatório (27.04.2021), nota-se o excelente atendimento à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça (247,41%) e a aumento da quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (87), levando em consideração o acréscimo dos feitos com morosidade manifesta, recomenda-se o impulsionamento dos feitos.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios

em tramitação na Vara, qual seja, 165 (cento e sessenta e cinco), sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 49, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos criminais pendentes de julgamento insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – referente ao mês 02/2021), motivo pelo qual entende-se que o Juiz estabeleça rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista.

Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz estabelecer rotina de análise/impulsionamento de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará danos à sociedade.

Quanto aos 141 (cento e quarenta e um) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações, em 27.04.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, **sobretudo regularizando a situação daqueles que EVENTUALMENTE não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento. Ver recomendação 18.18.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, sobretudo: **(1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (2) impulsionar os processos conclusos para sentença; (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 (corrigindo as autuações errôneas) do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados, a fim de amenizar, ainda que de forma sutil, a alta taxa de congestionamento. E cumprir as recomendações específicas 18.17, 18.18 e 18.23.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos **(por amostragem)** das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 06
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades (Leito, Cirurgia, Doença Grave e Medicamentos / Portador de Necessidade Especial)
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

É válido salientar que há processos aguardando expediente da Secretaria por um grande lapso temporal, gerando morosidade na prestação jurisdicional. Desde o mês de janeiro do corrente ano, encontram-se na fila de trabalho aguardando providências.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz Felipe William Silva Gonçalves, imprescindível reiterar que este entrou em exercício na Magistratura e na Vara Única da Comarca de Novo Oriente em setembro/2020, e, ao analisar a produtividade total do magistrado, constata-se que foram proferidas 381 sentenças, 521 decisões e 2.496 despachos.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade e saneamento dos indicadores estatísticos, com o fito de iniciar o saneamento da Vara Única da Comarca de Novo Oriente..

As irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado e servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **RECOMENDADO** que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações – SEI e a ferramenta da **videoconferência**, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da Vara Única da Comarca de Novo Oriente seja cientificado dos termos deste relatório, concedendo-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das recomendações aqui expostas, especialmente nos tópicos 18.17, 18.18 e 18.23 (sem prejuízo de adoção de plano específico de trabalho para o saneamento dos processos julgados e não baixados no sistema SEI), fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR